



## Câmara Municipal de Presidente Alves

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol -  
Presidente Alves / SP CEP: 16670-000 Fone/Fax  
(014) 3587-1247/3587-1457

Site: [cmpresidentealves.sp.gov.br](http://cmpresidentealves.sp.gov.br)

E-mail: [camara@cmpresidentealves.sp.gov.br](mailto:camara@cmpresidentealves.sp.gov.br)

*Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais*



MUNICÍPIO DE  
PRESIDENTE ALVES

SECRETARIA

Protocolo N.º

Data

102/20  
23/06

\_\_\_\_\_

AUTÓGRAFO N. 022/2020

Projeto de Lei n. 021/2020

De 17 de junho de 2020

De autoria do Poder Executivo

Aprovado em Sessão Ordinária, datada de 22/06/2020, por unanimidade.

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 37, X, da Constituição Federal, artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo, artigo 7º, XII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 310, §1º do Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), para ser utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

**Local:** 0208 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Órgão:** 020801 - Fundo Municipal de Assistência Social


**Func.:** 08.244.0108.2090.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - Coronavírus

**Categ.:** 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais..... R\$ 1.500,00

**Art. 2º** - O crédito adicional especial acima citado será coberto com repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Social.

**Art. 3º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Presidente Alves, 23 de junho de 2020.

  
WILSON BRAZ TEIXEIRA  
Presidente